PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2243 DE 27/09/07 a 28/09/07 pag. 06.

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1571/2.007

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função de tendência de excesso de receita previstas em convênios a serem liberados neste exercício.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24 de setembro de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal